



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

*Estado do Paraná*

## **PORTARIA Nº. 017/2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 62., DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO E COM O INTUITO DE CONTER GASTOS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelece horário atendimento externo especial da Câmara Municipal de Jataizinho, fixando-se seu funcionamento das 08h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h00 (doze horas), no período compreendido entre os dias 20 (vinte) a 31 (trinta e um) do mês de dezembro, sendo que seus serviços internos correrão no horário de expediente normal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro dois mil e dez.

**-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**  
*Presidente*